

Lei nº 580, de 9 de Janeiro de 1956.

Abre um crédito especial de R\$ 8.530,00

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 8.530,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta cruzados), destinados à aquisição de um sítio de ponto autográfico "ROD-BEL".

Artigo 2º - Fica anulada, na quantia acima mencionada, a seguinte verba do orçamento:

Especialmente:

2-4-1/8-85-1 - Despesa Variável, R\$ 8.530,00.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Infantaria Municipal de Porto Feliz, em 9 de Janeiro de 1956.

Raimundo Mouririno
Presidente Municipal.

Transmitida na Secretaria da Infantaria, em 9 de Janeiro de 1956.

João Passos
Secretário.